



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2024 - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

SEI N. 0002525-91.2024.6.17.8000

### TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N. 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E O BANCO DO BRASIL S.A, NA FORMA ABAIXO:

**CEDENTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, representado por seu Diretor-geral em exercício, Robson Costa Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o n. 0\*\*.\*\*\*.6\*8-39, portador da Carteira de Identidade n. 5\*\*6\*\*4 SSP PE, nos termos da Portaria 1107/2024 TRE-PE/PRES, publicada no DJe n. 354/2024, de 05/12/2024, de acordo com a delegação de competência contida no art. 3º, inciso XIII, da PORTARIA n. 543/2024 TRE-PE/PRES, de 10/07/2024, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 2-6.

**CESSIONÁRIA:** O **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n. 00.000.000/0001-91, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, com domicílio e sede em Brasília (DF), no Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 5, Bloco B, Edifício Banco do Brasil - Asa Norte, CEP 70040-912, conforme seu Estatuto Social, neste ato representado por Agamenon Alves Maciel Filho, Gerente-geral da Agência Espinheiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 3\*\*9\*\*5\*-61, portador da Carteira de Identidade n. 5\*\*4\*2 - SSP-PE, de acordo com a Procuração de substabelecimento (doc. SEI n. 2792910).

Resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Público, considerando o Despacho 53586 (doc. SEI n. 2786225), da Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD/COAD/SA, bem como o Pronunciamento n. 905/2023 (doc. SEI n. 2389159), o Parecer n. 973/2024 (doc. SEI n. 2798115), ambos da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral – ASJUR, com autorização do Desembargador Presidente, exarada em 15/05/2024 (doc. SEI n. 2561857), e de acordo com as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Cessão, gratuita e precária, de área de aproximadamente 2m<sup>2</sup> (dois metros quadrados), no corredor do 4º andar do edifício sede deste Tribunal, localizado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 1.160, Graças, Recife/PE, exclusivamente para a instalação e funcionamento de 1 (um) terminal de autoatendimento bancário (caixa eletrônico).

Parágrafo único - A área cedida para uso, a que se refere a Cláusula Primeira deste Termo, será restituída no estado em que foi dada à **CESSIONÁRIA**, livre e desimpedida de quaisquer benfeitorias, a não ser que

a **CEDENTE**, a seu critério, venha preferir que permaneçam, hipótese em que serão incorporadas a seu patrimônio, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito à indenização ou ressarcimento de despesas efetuadas, a qualquer título, quer as benfeitorias sejam desfeitas, quer se incorporem ao patrimônio da **CEDENTE**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento está fundamentado no art. 20 da Lei n. 9.636, de 15/05/1998, a Lei n. 14.133, de 01/04/2021, o § 3º do art. 79 do Decreto-Lei n. 9.760, de 05/09/1946, o § 2º do art. 11 e arts. 12 e 13 do Decreto n. 3.725, de 10/01/2001 e no art. 9.º da Resolução – TRE/PE n. 344, de 08/04/2019.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso de Bem Público será pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação no Diário Oficial da União - DOU, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- I) utilizar o espaço cedido apenas na forma prevista na Cláusula Primeira deste Termo, bem como promover a sua conservação, sem qualquer ônus para a **CEDENTE**;
- II) pagar mensalmente os valores relativos às despesas com a energia elétrica destinada ao funcionamento do terminal de auto- atendimento;
- III) comunicar imediatamente a **CEDENTE** a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário que se relacione a danos e/ou alterações na área cujo uso foi permitido;
- IV) responder pelos danos causados a **CEDENTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a ocupação da área referenciada no objeto;
- V) respeitar as normas regimentais e regulamentares da **CEDENTE**, por si e seus prepostos;
- VI) fazer com que seus empregados e terceiros a seu serviço se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina da **CEDENTE**, durante o período de permanência nas dependências deste;
- VII) assumir todas as responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias, decorrentes de sua atividade e relativas aos seus empregados e/ou prepostos;
- VIII) solicitar a **CEDENTE** a utilização ou substituição de qualquer equipamento (elétrico ou eletrônico) que integre a área disponibilizada;
- IX) não utilizar área diferente da especificada, para armazenamento de mercadorias e depósito de outros objetos.

Parágrafo primeiro - Os valores referentes ao consumo de energia elétrica serão aferidos mediante cálculo mensal baseado em tarifas emitidas pela Companhia Energética de Pernambuco - NEOENERGIA.

- a) o ressarcimento dos valores devidos a título de reembolso pela despesa de funcionamento do equipamento deverá ser realizado por meio de emissão de GRU pela **CEDENTE**, e encaminhado pela Seção de Serviços de Apoio Administrativo por e-mail à **CESSIONÁRIA**.

Parágrafo segundo – A **CESSIONÁRIA** não poderá transferir a terceiros, sob título algum, os direitos que ora lhe são outorgados e aceitos em decorrência deste Termo de Cessão.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

Constituem obrigações da **CEDENTE**:

I) disponibilizar, à **CESSIONÁRIA**, a área de aproximadamente 2m<sup>2</sup>, localizada no corredor do 4º andar do Edifício Sede deste Tribunal, para funcionamento do equipamento descrito no objeto deste Termo;

II) supervisionar os serviços objeto desta Cessão pela Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD, mediante seus servidores;

III) permitir, à **CESSIONÁRIA** e sua equipe, acesso às suas dependências na vigência deste Termo, desde que devidamente identificados;

IV) facultar, ordinariamente, nos dias em que houver expediente e ao longo do expediente, à **CESSIONÁRIA** ou aos respectivos prepostos, acesso à área objeto deste Termo, assim como, extraordinariamente quando necessário e com antecedência acordada - facultar o acesso da **CESSIONÁRIA** nos períodos em que não houver expediente.

Parágrafo primeiro - A **CEDENTE** não pagará nenhuma importância a **CESSIONÁRIA**, como forma de remuneração pelos serviços prestados.

Parágrafo segundo – A **CEDENTE** não se responsabilizará em caso de eventual dano causado ao equipamento, durante a vigência do presente termo.

Parágrafo terceiro – A **CEDENTE** autoriza o acesso de funcionários e veículos das empresas contratadas pela **CESSIONÁRIA** para o transporte de valores, ao terminal instalado no seu ponto de atendimento, para realização dos serviços de abastecimento e recolhimento de numerário.

Parágrafo quarto – O acesso da **CESSIONÁRIA** às instalações da **CEDENTE** estará condicionado à observância das normas de segurança deste, devendo os representantes daquela se submeter aos procedimentos de identificação e às rotinas regulamentares baixadas pela **CEDENTE**.

## CLÁUSULA SEXTA - DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, a responsabilidade pelas obrigações pactuadas até o encerramento do Termo.

Parágrafo primeiro – Rescindido este Termo, a **CESSIONÁRIA**, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, deverá retirar o equipamento de sua propriedade e, no prazo adicional de 05 (cinco) dias corridos, as Partes deverão realizar vistoria e assinar o competente Termo de Vistoria de Área.

Parágrafo segundo – Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, independentemente da retirada do equipamento e/ou da assinatura do Termo de Vistoria, a **CEDENTE** entrará de imediato e de pleno direito na posse da área objeto deste Termo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes cumprir as regras impostas pela Lei n. 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **CEDENTE**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedada à **CESSIONÁRIA** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência do Termo de Cessão, para finalidade distinta de seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo – A **CESSIONÁRIA** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com Lei n. 13.709/2018 (LGPD) e com a Política de Proteção de Dados da **CEDENTE**, prevista na Resolução TRE-PE n. 390/2021. Na eventualidade de não mais poder cumprir essa obrigação, deverá informar de modo formal este fato imediatamente à **CEDENTE**, que terá o direito de rescindir o Termo de Cessão sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Terceiro - A **CESSIONÁRIA** fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas à **CEDENTE**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Quarto - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela **CESSIONÁRIA** ensejará a aplicação das sanções aqui previstas e rescisão do Termo de Cessão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial da União - DOU.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Cidade de Recife/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir os litígios que decorreram da execução deste Termo.

E por estarem assim, justas e de acordo, assinam as partes o presente Termo de Cessão de Uso eletronicamente.

**CEDENTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE**

**Robson Costa Rodrigues**  
**Diretor-geral em exercício**

**CESSIONÁRIA: BANCO DO BRASIL S.A.**

**Agamenon Alves Maciel Filho**  
**Gerente-geral**



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 05/12/2024, às 09:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Agamenon Alves Maciel Filho, Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 10:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2801900** e o código CRC **E824D18F**.

0002525-91.2024.6.17.8000

2801900v6

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 1030013 para racionalização da tramitação dos processos. CONVENIENTE: UNIÃO, por meio do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO - TRF6. CONVENIADO: PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 6ª REGIÃO. OBJETO: a cooperação entre os órgãos partícipes visando a conjugação de esforços para a racionalização da tramitação dos processos relacionados aos órgãos e às entidades públicas representadas pela PRFN6, além da execução de projetos ou eventos de interesse comum ligados à prevenção de litígios, ao gerenciamento de precedentes qualificados e ao fomento da resolução consensual das controvérsias. BASE LEGAL: Processo SEI 0013565-44.2024.4.06.8000 e Lei 14.133/2021. Data de assinatura: Assinado em 27/11/2024, pelo Sr. Presidente do TRF6, Dr. Vallisney Oliveira, pelo CONVENIENTE, e pelo Sr. Procurador-Regional, Sr. Ranulfo Alexandre Pingsvik de Melo Vale, pelo CONVENIADO.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 - UASG 70013

Nº Processo: 0018533-79.2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de quatro unidades de equipamento (appliance) de cópia de segurança com desduplicação, proteção contra ransomware e armazenamento em camadas. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/12/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador, Paralela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-90055-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 09/12/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/12/2024 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O Edital está disponível no Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), bem como no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site do Tribunal, no endereço [www.tre-ba.jus.br](http://www.tre-ba.jus.br). Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7084.

LUCIO ROBERTO DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/12/2024) 70013-00001-2024NE000001

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

SECRETARIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico: 90058/2024. SEI Nº. 0015766-56.2024.6.27.8000. OBJETO: aquisição de aparelhos telefônicos móveis (smartphones). Fornecedor registrado: ARP nº. 91/2024 - CLARO S.A. - CNPJ: 40.432.544/0001-47. Item 1 - Valor unitário: R\$ 1.127,65 - Qtde: 200. A Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e estará disponível no site <http://www.tre-ma.jus.br/transparencia/compras/atas-de-registro-de-precos>.

São Luís, 4 de dezembro de 2024  
MÁRIO LOBÃO CARVALHO  
Diretor-Geral

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 57/2024 - UASG 070016

Número do Contrato: 9/2024.  
Nº Processo: 0002068-34.2023.6.12.8000.  
Pregão. Nº 90005/2024. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO G.D.O SUL. Contratado: 30.063.274/0001-90 - EMPILHADEIRA FENIX MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses - 07/02/2025 a 06/02/2026.. Vigência: 03/12/2024 a 06/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 72.240,00. Data de Assinatura: 03/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2024).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0006243-83.2019.6.13.8000; 2º TA ao Contrato 140/2019; Contratada: ANDRÉ RICARDO ROCHA CANUTO E VANESSA CANUTO; Vigência: 13/01/2025 até 12/01/2030; Objeto: Prorrogação do contrato; Valor: R\$ 10.634,33; Classificação: 3390.39.10 e 3390.39.15; Fundamento Legal: art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato; Signatários: Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire - Diretora-Geral pelo TRE-MG e ANDRÉ RICARDO ROCHA CANUTO E VANESSA CANUTO - Locadores, pela Contratada; Assinatura: 29/11/2024

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0008787-39.2022.6.13.8000; 5º TA ao Contrato 104/22; Contratada: Elo Administração & Terceirização Ltda.; Vigência: a partir da assinatura; Objeto: Prorrogação do contrato de 01/12/2024 a 31/05/2025; Valor: R\$31.8735,50; Classificação: 3390.37.01; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: Será emitida; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Dez do contrato; Signatários: Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire - Diretora-Geral, pelo TRE-MG, e Rogério Rafael Pinto - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 29/11/2024.

Processo nº 0013565-23.2020.6.13.8000; 2º TA ao Contrato 006/21; Contratada: J2 Serviços Ltda.; Vigência: a partir da assinatura; Objeto: Prorrogação do contrato de 12/04/2025 a 11/04/2026; Valor: R\$50.235,58; Classificação: 3390.37.01; PT: Será informado; NE: Será emitida; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Nona do contrato; Signatários: Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire - Diretora-Geral, pelo TRE-MG, e Janaina Cássia da Costa - Titular, pela Contratada; Assinatura: 05/12/2024.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2024 - UASG 070019

Nº Processo: PAD 22479/2024.  
Pregão Nº 90003/2024. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 31.469.909/0001-17 - LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia para execução de reformas nos fóruns eleitorais e edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, visando atender às necessidades de preservação dos imóveis, item 01 - polo 1, serviço emergencial de substituição da cobertura do bloco a no edifício sede de Curitiba/PR. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 05/12/2024 a 05/04/2025. Valor Total: R\$ 184.975,61. Data de Assinatura: 05/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2024).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Público n. 02/2024. SEI n. 0002525-91.2024.6.17.8000. CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE. CESSIONÁRIA: O BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00.000.000/0001-91. OBJETO: Cessão, gratuita e precária, de área de aproximadamente 2m² (dois metros quadrados), no corredor do 4º andar do edifício-sede deste Tribunal, localizado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 1.160, Graças, Recife/PE, exclusivamente para a instalação e funcionamento de 1 (um) terminal de autoatendimento bancário (caixa eletrônico). FUNDAMENTO LEGAL: art. 20 da Lei n. 9.636, de 15/05/1998, a Lei n. 14.133, de 01/04/2021, o § 3º do art. 79 do Decreto-Lei n. 9.760, de 05/09/1946, o § 2º do art. 11 e arts. 12 e 13 do Decreto n. 3.725, de 10/01/2001 e no art. 9.º da Resolução - TRE/PE n. 344, de 08/04/2019. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação no Diário Oficial da União - DOU. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Cedente, Robson Costa Rodrigues, Diretor Geral e exercício, pela Cessionária, Agamenon Alves Maciel Filho, Representante legal.

## EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 09/2018. SEI nº 0001298-13.2017.6.17.8000. DISTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. DISTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ n.º 00.000.000/0001-91. OBJETO: rescisão do Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 09/2018, publicado no DOU em 10/09/2018, cujo objeto é a cessão a título gratuito, de parte do imóvel, situado no quarto pavimento do Edifício Sede da DISTRATANTE. DATA DA RESCISÃO: publicação do Extrato deste Termo no Diário Oficial da União - DOU. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, II, da Lei n.º 8.666/93 e a Cláusula Quinta do Termo acima referenciado. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distratante, Robson Costa Rodrigues, Diretor Geral e exercício, pela Distratada, Agamenon Alves Maciel Filho, Representante legal.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

## COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 070006

Número do Contrato: 56/2023.

Nº Processo: 0017526-26.2023.6.18.8000.

Pregão. Nº 35/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 24.879.782/0001-49 - NORCON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Alteração do contrato nº 56/2023, visando acréscimos e supressão de serviço de manutenção/adequação do imóvel que abriga o cartório da 3ª e 4ª zonas eleitorais de Parnaíba/Pi. Vigência: Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 452.201,76. Data de Assinatura: 05/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2024).

## AVISO DE SUSPENSÃO

## PREGÃO Nº 90047/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/11/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em equipamentos odontológicos pertencentes ao TRE-PI

SIDNEI ANTUNES RIBEIRO  
Pregoeiro

(SIDEC - 06/12/2024) 070006-00001-2024NE000001

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

## DIRETORIA-GERAL

## ASSESSORIA JURÍDICA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2024.0.000047357-3. OBJETO: Contratação 48 licenças de uso da plataforma de Treinamento UDEMY for Government, com vistas a capacitar servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e servidores de demais unidades deste Tribunal, por 12 (doze) meses. CONTRATADA: RALEUDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA. CNPJ: 04.615.450/0001-40. FUND. LEGAL: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 93.427,20. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Eline Iris Rabello Garcia da Silva - Diretora-Geral.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024

PROCESSO 2022.0.000049679-1. A Sra. Diretora-Geral torna pública a homologação da licitação mediante Pregão Eletrônico n. 90069/2024, cujo objeto contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de 4 portões, sendo 3 de entrada para pedestres e 1 de entrada para automóveis, tendo como vencedora a licitante MBS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pelo valor total de R\$ 29.849,33.

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA  
Diretora-Geral

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024

Processo nº 2023.0.000030032-0 A Sra. Diretora-Geral torna pública a homologação da licitação mediante Pregão Eletrônico nº 90064/2024, cujo objeto é a prestação do serviço continuado de condutor de veículos para frota do TRE-RJ, pelo período de 24 meses, sendo vencedora a MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, pelo preço total de R\$ 4.503.821,51.

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA  
Diretora-Geral

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2024 - UASG 70020

Nº Processo: 29.031/2024. Objeto: Contratação de serviços de gestão editorial e do processo contínuo de publicação de periódico, por meio da plataforma de editoração eletrônica SEER/OJS (Open Journal System 3), visando às indexações internacionais e nacionais para o periódico científico Resenha Eleitoral. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/12/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Esteves Junior, 80, Centro - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/70020-5-90067-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 09/12/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

